

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

LEI Nº 1263 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Cria a função gratificada de diretor clínico da Policlínica Municipal e dá outras providencias.”

ADENILSON QUEIROZ, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, caput e inciso VII, e nos termos do art. da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art.1 - Fica criada a função gratificada de “Diretor Clínico da Policlínica Municipal”.

Art.2- Requisito de ser habilitado para a profissão de médico com registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, que terá a remuneração de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único – A remuneração será corrigida de acordo com o INPC.

Art.3 - O ocupante da função de DIRETOR CLÍNICO deverá exercer a direção do corpo clínico, de médicos da policlínica municipal, respondendo pelo seu funcionamento junto aos órgãos de saúde.


Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 21 de novembro de 2022.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 8º da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei
em local de costume, em data de 21/11/2022
conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas 21 de Novembro de 20 22

Manoela
Chefe de Gabinete


ADENILSON QUEIROZ
Prefeito Municipal